



000149

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.880 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de conjunto habitacional no Bairro do Barranco

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 43.681/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada no término da Rua Nair Alves Ribeiro, Bairro do Barranco, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob o Incra nº 635.200.003.220-0, de propriedade de Mario Fumio Aoki e Elder Serraglio, necessária à implantação de conjunto habitacional, a saber:

Inicia-se no marco M1, segue com o rumo de 37°01'18"NW e percorre 22.96 m , até o marco M2. Do marco M1 ao marco M2 tem como confrontante Avenida Projetada. Daí segue com o rumo de 37°35'53"NW e percorre 137.08 m , até o marco M3. Daí segue com o rumo de 37°16'52"NW e percorre 27.81 m , até o marco M4. Do marco M2 ao marco M4 tem como confrontante Casas Populares – P.M.T. Daí segue com o rumo de 14°35'40"NE e percorre 268.27 m , até o marco M5. Do marco M4 ao marco M5 tem como confrontante Área Remanescente. Daí segue com o rumo de 39°24'37"SE e percorre 360.95 m , até o marco M6. Do marco M5 ao marco M6 tem como confrontante a Propriedade dos Irmãos Botóssi. Daí segue com o rumo de 51°36'02"SW e percorre 7.24 m , até o marco M7, segue com o rumo de 54°39'58"SW e percorre 50.00 m , até o marco M8, segue com o rumo de 55°27'40"SW e percorre 13.97 m , até o marco M9, segue com o rumo de 54°43'35"SW e percorre 50.17 m , até o marco M10, segue com o rumo de 51°06'32"SW e percorre 13.63 m , até o marco M11, segue com o rumo de 52°48'19"SW e percorre 24.83 m , até o marco M12, segue com o rumo de 34°26'52"NW e percorre 1.80 m , até o marco M13, segue com o rumo de 54°19'38"SW e percorre 64.16 m , até o marco M1, onde teve início esta descrição. Do marco M6 ao marco M1 tem como confrontante o término da Rua Nair Alves Ribeiro, Lotes 09 e 10 da Quadra 11, término da Rua Eduardo Barbare, Lotes 09 e 10 da Quadra 10, término da Rua Araife David, Lotes 09 e 10 da Quadra 09, término da Rua Missão Umeki e Lote 10 da Quadra 08, encerrando o perímetro acima com uma área de 60.228,10m².

RPP



000150

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º- A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta **AD-2211** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.862, de 20 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de fevereiro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA